



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário, sendo estes listados abaixo com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtd
1	Armário alto, duas portas, MDF 18mm, cinza cristal, portas pretas, medidas aproximadas 805 x 1.585 x 402mm.	02
2	Armário baixo, de topo, com prateleiras e duas portas, MDF 18mm, cinza cristal, portas pretas, medidas aproximadas 1.196 x 735 x 420mm (costas de 15mm).	01
3	Arquivo 4 gavetas, MDF 18mm, cinza cristal e preto, medidas aproximadas 467 x 1.267 x 420mm.	01
4	Armário torre, sem portas, MDF 18mm, cinza cristal, medidas aproximadas 412 x 1.595 x 420mm.	01
5	Armário baixo, duas portas, MDF 18mm, cinza cristal, portas pretas, medidas aproximadas 805 x 725 x 420mm.	01
6	Mesa reta, pé painel, MDF 18mm, cinza cristal, 1.000 x 750 x 600mm.	01
7	Mesa reunião, semioval, pé painel, MDF 18mm, cinza cristal, medidas aproximadas 2.200 x 755 x 1.100mm.	01

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição do mobiliário através de empresa especializada para o fornecimento adequado dos itens solicitados, havendo neste caso garantia do fabricante contra defeito de fabricação.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os mobiliários pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de Compra, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O presente processo licitatório, deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Entrega única.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A licitante emitirá a Nota Fiscal do material, objeto do presente Termo, com observância do quantitativo entregue em cada momento, e o Município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega total do pedido, após o recebimento definitivo.

Para pagamento, a licitante deverá apresentar a Nota Fiscal do material entregue, mencionando em seu corpo o número do Empenho ou instrumento hábil (Contrato e/ou Ordem de Compra) correspondente, devendo ser emitida em nome do Município, contendo ainda os dados para depósito bancário, vinculado ao CNPJ tomador.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou encaminhada para o e-mail [smdt@portao.rs.gov.br](mailto:smdt@portao.rs.gov.br).

Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá ao Município a correção monetária dos valores tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período ou outro que vier a substituí-lo por Lei.

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500- 4355

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;
- b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.591,00.

<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$ / Un</b>
02	Armário alto, duas portas, MDF 18mm.	R\$1.180,00
01	Armário baixo, de topo, com duas portas e prateleiras, MDF 18mm.	R\$995,00
01	Arquivo, 4 gavetas, MDF 18mm.	R\$970,00
01	Armário torre, sem portas, MDF 18mm.	R\$586,00
01	Armário baixo, duas portas, MDF 18mm.	R\$695,00
01	Mesa reta, pé painel, MDF 18mm.	R\$595,00
01	Mesa reunião, semioval, pé painel, MDF 18mm.	R\$1.390,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária nº 3701-344905242000000 - Mobiliário em geral.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria.

A Lei Federal nº 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste Termo de Referência.

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/SMCDT, se for o caso.

Os interessados terão maiores informações no horário das 7h às 14h, na Prefeitura Municipal, sito à Rua 9 de Outubro, 229, CENTRO, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: Centro de Eventos Antônio Carlos Dias

HORÁRIO DE ENTREGA: Até às 14h.

Portão/RS, Abril de 2024.

ISAQUE VALDERES DE MATTOS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo